



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**DECRETO Nº 3299/2024, de 22 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 319.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001.10.301.14.2303-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	
1.604.0000.5001Agentes Comunitários de Saúde - PACS39.500,00	R\$39.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED	
02.007.12.361.7.2024-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	
1.540.1070.0018Fundeb200.000,00	R\$200.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF	
02.002.4.122.3.2005-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	
1.709.0000.0250Recursos Hidricos80.000,00	R\$80.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
1.709.0000.0250Recursos Hidricos80.000,00	R\$80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
1.604.0000.5001Agentes Comunitários de Saúde - PACS39.500,00	R\$39.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
1.540.1070.0018Fundeb200.000,00	R\$200.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2024.**

  
LUIZ ANGELO GRASSI  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina